



RESOLUÇÃO Nº 5.572, DE 2018.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Batista Rodrigues Cardoso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Batista Rodrigues Cardoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de junho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Legislação Vigente que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 003/2017/SCCC/ALMT

Consignada: Policard Systems e Serviços S.A.

Objeto: As partes resolvem, de comum acordo, incluir a seguinte condição:

“Os funcionários ou servidores da Consignante, quando da sua adesão ao Sistema Policard, firmarão autorização através de contrato físico específico ou, alternativamente por conversa telefônica a ser gravada pela Policard, para que se proceda ao desconto mensal em seus vencimentos dos valores despendidos com as compras e/ou contratação de serviços, inclusive a contratação de prestação de adiantamento salarial na modalidade Saque, através da rede de Estabelecimentos Credenciados, através do seu cartão ou do seu beneficiário, bem como do valor relativo à adesão, contribuição mensal e outros serviços, para o ressarcimento de despesas administrativas da Consignatária com o sistema de convênio.”

Assinatura: Mesa Diretora – 18/06/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

ATO Nº 208/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como fiscal/suplente conforme descrito no contrato nº 026/2018/SCCC/ALMT, Memorando nº 493/2018/CI/ALMT, Processo SGD 201830330, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



Contrato nº	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
026/2018	CONSÓRCIO BLOCKTRIA	30/05/2018	Fiscal: Marcio José da Silva – Matrícula nº 40566 Suplente: Luciano Aurélio Teixeira – Matrícula nº 41.023

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de junho de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**